



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 112769/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento

DATA DE ENTRADA: 30/11/2022

ASSUNTO: Licitação - 00018/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegadas por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência

INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

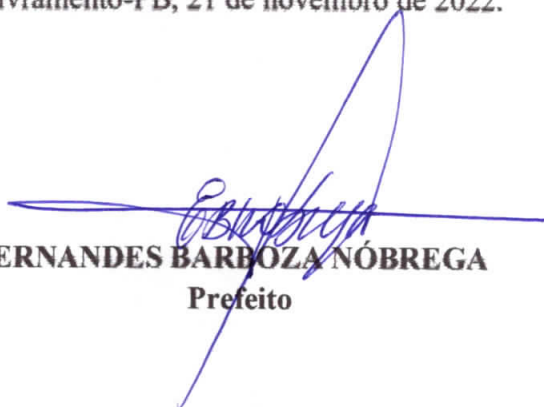
RESOLVE:

Adjudicação o processo da Dispensa de Licitação nº DV018/2022 (Processo Administrativo Nº 069/202), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Rua: João Suassuna, Nº 1176, Bairro: Palmeira, CEP: 58.400-036, Cidade: Campina Grande-PB. E-mail: cassote@ig.com.br. Telefone: (83) 3321-5004, com o valor total apresentado em sua proposta de preços de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P/UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 44 disco de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura.	Und.	44	454,54	22.000,00
				TOTAL	22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 21 de novembro de 2022.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
 Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
 CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar o processo da Dispensa de Licitação nº DV018/2022 (Processo Administrativo Nº 069/202), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Rua: João Suassuna, Nº 1176, Bairro: Palmeira, CEP: 58.400-036, Cidade: Campina Grande-PB. E-mail: cassote@ig.com.br. Telefone: (83) 3321-5004, com o valor total apresentado em sua proposta de preços de **RS 22.000,00** (vinte e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P/UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 44 disco de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura.	Und.	44	454,54	22.000,00
				TOTAL	22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 21 de novembro de 2022.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
 Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
 CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2022 às 18:02:22 foi protocolizado o documento sob o N° 112769/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Número da Licitação: 00018/2022
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 21/11/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 22.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.971.347/0002-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	edddfcf7d672d1bfdfa784a7d7a3fa4d

João Pessoa, 30 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 011/ 2022 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	
--	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2022

Dispensa Por Valor Nº 017/2022.

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratada: Pronai Comercio de Livros Ltda-EPP, CNPJ: 10.748.147/0001-18.

Valor total contratado: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Objeto: Prestar o fornecimento de material pedagógico, sendo 03 (três) Super Kids, com no mínimo de 12 (doze) peças cada, para serem utilizados com os alunos da Educação Infantil, do município de Livramento-PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente.

Fonte de recurso: Próprio do Município de Livramento-PB (Ordinários/Diversos - 569).

Dotação: Conforme QDD/2022.

Vigência: Até 31/12/2022.

Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sr. José Reinaldo de Oliveira (pela contratada).

Livramento-PB, 23 de novembro de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2022

Dispensa Por Valor Nº 018/2022.

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratada: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89.

Valor total contratado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Objeto: Prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente.

Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500).

Dotação: Conforme QDD/2022.

Vigência: Até 31/12/2022.

Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sra. Márcia Gonçalves de Lima (pela contratada).

Livramento-PB, 24 de novembro de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito

Art. 50º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 30 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição/PB.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:9681D959

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CONDADO/PB** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº **001/2022** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **16/12/2022** às **09:00 horas** na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Condado/PB, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:CAF8ABCO

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 010/2022** (Processo Administrativo Nº 074/2022). **Hora prevista para o início da sessão pública:** Às 09h00min (Nove horas) do dia 15/12/2022. **Local previsto para realização da sessão pública:** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquático Sete Estradas). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Informações junto a CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00 horas dos dias úteis. **E-mail exclusivo para recursos:** Sala da CPL (pmlicitacoes@gmail.com). **Cópia do Edital:** Sala da CPL (livramento.pb.gov.br/licitacoes).

Livramento-PB, 30 de novembro de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:B39B978F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
161/2022**

Dispensa Por Valor Nº 017/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Pronai Comercio de Livros Ltda-

EPP, CNPJ: 10.748.147/0001-18. Valor total contratado: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Objeto: Prestar o fornecimento de material pedagógico, sendo 03 (três) Super Kids, com no mínimo de 12 (doze) peças cada, para serem utilizados com os alunos da Educação Infantil, do município de Livramento-PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprio do Município de Livramento-PB (Ordinários/Diversos - 569). Dotação: Conforme QDD/2022. Vigência: Até 31/12/2022. Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sr. José Reinaldo de Oliveira (pela contratada).

Livramento-PB, 23 de novembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:249A9106

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
162/2022**

Dispensa Por Valor Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Valor total contratado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1,5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500). Dotação: Conforme QDD/2022. Vigência: Até 31/12/2022. Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sra. Márcia Gonçalves de Lima (pela contratada).

Livramento-PB, 24 de novembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:9304C410

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02-2022 DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa aos interessados, procedendo em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 318/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2022, considerando os fatos ocorridos no certame e solicitações posteriores de desistência por parte dos fornecedores participantes, dessa forma o município em busca de viabilizar e gera



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 069/2022

Dispensa Por Valor Nº DV018/2022

CONTRATO DE COMPRA EVENDA Nº 162/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB E A
PESSOA JURÍDICA: **REPAROS
HIDRAULICOS COMERCIO DE
PECAS AGRICOLAS LTDA-ME**, PARA
FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica: **REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA-ME**, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Rua: João Suassuna, Nº 1176, Bairro: Palmeira, CEP: 58.400-036, Cidade: Campina Grande-PB. E-mail: cassote@ig.com.br. Telefone: (83) 3321-5004, neste ato representada pelo seu representante Sra. Márcia Gonçalves de Lima, CPF: 854.422.914-04, devidamente qualificado nos autos da referida dispensa, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV018/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em 12 de setembro de 2022, tem por objeto:
Prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**Processo Administrativo Nº 069/2022****Dispensa Por Valor Nº DV018/2022**

1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV018/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é com o valor mensal de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P/UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 44 disco de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura.	Und.	44	500,00	22.000,00
				TOTAL	22.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**Processo Administrativo Nº 069/2022****Dispensa Por Valor Nº DV018/2022**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500).

DOTAÇÃO: 02.080 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
02080.20.608.1012.2102 - 02080.20.608.1012.2102 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, Fonte de recurso: 500 (Diversos), conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra ou serviço:

a - Entrega: Até 31/12/2022.

A vigência do presente contrato será determinada: Até 31/12/2022, considerada da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 069/2022

Dispensa Por Valor Nº DV018/2022

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

Página 4 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



Estado da Paraíba
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 069/2022
Dispensa Por Valor Nº DV018/2022

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

O gestor do Contrato será Sr. Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças e o Fiscal do contrato será o Sr. Júlio César Portela Sales, CPF: 083.397.754-88, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**Processo Administrativo Nº 069/2022****Dispensa Por Valor Nº DV018/2022**

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 069/2022
Dispensa Por Valor Nº DV018/2022

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 27 / 11 / 22 ..

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA
 NOBREGA:031732584
 10

Assinado de forma digital por
 ERNANDES BARBOSA
 NOBREGA:03173258410
 Dados: 2022.11.24 14:16:09
 -03'00'

CPF: 138.951.12669

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADA

CPF: 069.652.224.54

REPAROS HIDRAULICOS
 COMERCIO DE PECAS
 AGRICOLAS L:11971347000289

Assinado de forma digital por
 REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE
 PECAS AGRICOLAS L:11971347000289
 Dados: 2022.11.24 15:14:06 -02'00'

REPAROS HID. C. DE PECAS A. LTDA-ME
Márcia Gonçalves de Lima
Proprietária

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Documentação e Proposta

1 mensagem

João Gabriel Gonçalves <ddpatacker@gmail.com>
 Para: "pmllicitacoes@gmail.com" <pmllicitacoes@gmail.com>

14 de novembro de 2022 11:01

Bom dia!

Número da Dispensa de Licitação: Processo administrativo N ° 069/2022

Reparos Hidráulicos Comércio de Peças Agrícolas LTDA

CNPJ: 11.971.347/0002-89

Estamos enviando nossa proposta de preço e documentos de habilitação.

Proposta de preço.

Contrato Social

Alterações

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Certidão Negativa Federal

Certidão FGTS













Certidão Negativa Trabalhista

Certidão Estadual

Certidão Municipal

Certidão Negativa de Falência

12 anexos

-  **PROPOSTADEPREÇO.pdf**
855K
-  **2 - 1ª Alteração.pdf**
419K
-  **5 - CNPJ.pdf**
106K
-  **3 - 2ª Alteração.pdf**
446K
-  **1 - ContratoSocial.pdf**
1643K
-  **4 - 3ª alteracao.pdf**
559K
-  **8 - CertidaoNegativaTrabalhista.pdf**
85K
-  **6 - CertidãoNegativaFederal.pdf**
77K
-  **7 - CertidãoFgts.pdf**
143K
-  **9 - CertidãoEstadual.pdf**
6K
-  **10 - CertidaoMunicipal.pdf**
12K
-  **11 - CertidaoFalencia.pdf**
228K

 Reparos Hidráulicos	REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
	Rua João Suassuna, 1176, Palmeira, CEP 58400 – 038 Campina Grande PB CNPJ: 11.971.347/0002-89, I.E 16.208.251-7, I.M 0547822 Tel: 83 3321 5004 WHATSAPP 83 99808 8622 - E-mail soreparos@lg.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: Dispensa de licitação do Processo Administrativo Nº 069/2022, da Prefeitura Municipal de Livramento-PB.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 44 disco de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.3/4, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento.

PROPONENTE: Reparos Hidráulicos Comércio de Peças Agrícolas LTDA
CNPJ: 11.971.347/0002-89

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO POR VIAGEM	TOTAL
1	Aquisição de 44 disco de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura.	Metisa	Und	44		22.000,00
					TOTAL	22.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco: Banco do Brasil
Conta: AG 0063-9 C/C 111867-6

Campina Grande 14/11/2022

Marcia Gonçalves de Lima
MÁRCIA GONÇALVES DE LIMA. CPF 854.422.914-04

11.971.347/0002-89
REPAROS HIDRÁULICOS LTDA
Rua João Suassuna, 1176
PALMEIRA - CEP: 58400-038

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.971.347/0002-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2012
NOME EMPRESARIAL REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO SUASSUNA	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.400-036	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSOTE@IG.COM.BR		TELEFONE (83) 3321-5004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **10:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA "REPAROS HIDRÁULICOS – COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME"

1. **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, natural de Campina Grande - PB, nascida em 07 de junho de 1973, brasileira, solteira, empresária, C.P.F. 854.422.914-04, CI/RG: 3.563.221-SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua José Luis Fernandes, 19 - Serrotão, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.434-050.
2. **JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA**, natural de Campina Grande - PB, nascida em 20 DE Fevereiro de 1997, brasileira, solteira, menor, estudante, C.P.F. 105.902.144-70, CI/RG: 3.845.420-SSDS/PB, residente e domiciliada a Rua José Luis Fernandes, 19 - Serrotão, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.434-050, representada por sua Genitora **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, acima identificada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **REPAROS HIDRÁULICOS – COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA- ME**, com contrato social arquivado na JUCEP sob o NIRE nº 25200523903, pôr despacho do dia 19/05/2010, com sede a Rua João Suassuna, 1176 - Palmeira, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.400-036, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.347/0001-06, resolvem alterar o referido contrato, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera seu endereço para a **Rua José Luis Fernandes, 19 - Serrotão, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.434-050.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve abrir uma filial a **Rua João Suassuna, 1176 - Palmeira, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.400-036.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande, 03 de Dezembro de 2012

Marcia Gonçalves de Lima
MARCIA GONÇALVES DE LIMA

Janayna Gonçalves Oliveira
JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA
Representada por sua genitora
MARCIA GONÇALVES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012 SOB Nº: 20121190560
Protocolo: 12/119056-0, DE 18/12/2012

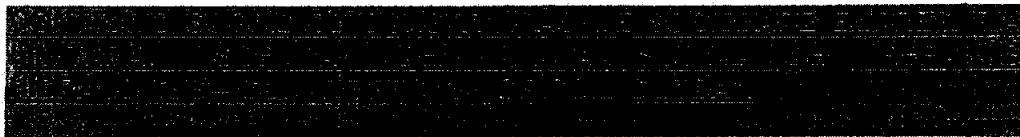
Empresa: 25 2 0052390 3
REPAROS HIDRÁULICOS-COMÉRCIO
DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012 SOB Nº: 25900201097
Protocolo: 12/119057-9, DE 18/12/2012

Empresa: 25 2 0052390 3
REPAROS HIDRÁULICOS-COMÉRCIO
DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Os abaixo assinados, **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, Brasileira, Empresária, Solteira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 07/06/1973, residente e domiciliada na Rua: José Luis Fernandes, 19-Serrotão-Cep.58434-050, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, portadora da Cédula de Identidade nº 3.563.221-SSDS-PB e CPF sob o nº 854.422.914-04, e **JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA**, Brasileira, Estudante, Solteira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 20/02/1997, residente e domiciliada na Rua: José Luis Fernandes, 19-Serrotão-Cep.58434-050, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.420 - SSDS-PB e CPF sob nº 105.902.144-70, Representada por sua genitora **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, acima identificada, resolvem de comum acordo constituir a presente Sociedade Empresária Limitada, que reger-se-á pelas normas legais que sobre ela incidem e pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é conhecida sob o Nome Empresarial de "**REPAROS HIDRÁULICOS – COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**". Podendo adotar marca de fantasia, e terá sede e domicilio fiscal na **Rua: José Luis Fernandes, nº 19 – Serrotão – Cep. 58434-050 - Campina Grande, no Estado da Paraíba**, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais, representações ou correspondentes em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MARCIA GONÇALVES DE LIMA	R\$ 19.000,00	95,0%
JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA	R\$ 1.000,00	5,0%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	100,0%



CLÁUSULA TERCEIRA

São Objetivos Sociais: Comercialização Varejista de Peças e Equipamentos para Máquinas Agrícolas; Manutenção e Reparação de Reparos e Equipamentos Hidráulicos; Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, podendo ainda alterar os referidos objetivos caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em **04/05/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

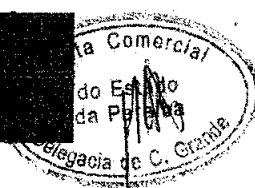
CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a sócia, **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, com os poderes de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, que representara-la, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, no caso de responsabilidade civil, administrativa ou penal, bem como em todos os atos de gestão social, ordinária e extraordinária, inclusive abertura de conta corrente perante instituições bancárias e creditícias oficiais e particulares, emissão de cheques e toda movimentação financeira regular, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outra sócia.

MGB



CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A Sócia **MARCIA GONÇALVES DE LIMA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Mg

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA


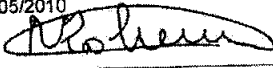
Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação aplicável, ficando eleito o foro jurídico da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para se dirimir as eventuais questões oriundas do presente ajuste.

E, pôr estarem de perfeito acordo, obrigam-se, pôr si e seus herdeiros, a cumprirem fielmente o presente contrato de constituição, que assinam, sendo além deste, datilografados os exemplares precisos e de igual teor para os sócios e arquivamento da Junta Comercial deste Estado e demais repartições competentes.

Campina Grande (PB), 04 de Maio de 2010.

Marcia goncalves de lima
MARCIA GONÇALVES DE LIMA

Marcia goncalves de lima
JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA
 Representada por sua genitora
MÁRCIA GONÇALVES DE LIMA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2010 SOB Nº: 25200523903 Protocolo: 10/020710-3, DE 18/05/2010
	 NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL
REPAROS HIDRÁULICOS-COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA “REPAROS HIDRÁULICOS – COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME”

1. **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, natural de Campina Grande - PB, nascida em 07 de junho de 1973, brasileira, solteira, empresária, C.P.F. 854.422.914-04, CI/RG: 3.563.221-SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua José Luis Fernandes, 19 - Serrotão, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.434-050.
2. **JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA**, natural de Campina Grande - PB, nascida em 20 d Fevereiro de 1997, brasileira, solteira, empresária, C.P.F. 105.902.144-70, CI/RG: 3.845.420-SSDS/PB, residente e domiciliada a Rua José Luis Fernandes, 19 - Serrotão, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.434-050.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **REPAROS HIDRÁULICOS – COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA- ME**, com contrato social arquivado na JUCEP sob o NIRE nº 25200523903, pôr despacho do dia 19/05/2010, com sede a Rua José Luis Fernandes, 19 - Serrotão, nesta cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.434-050, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.347/0001-06, resolvem alterar o referido contrato, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARCIA GONÇALVES DE LIMA**, cede e transfere 18.000 (dezoito mil) quotas de sua parte no capital no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a sócia **JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA**.

CLÁULULA SEGUNDA - A sócia que cede suas quotas de capital, dão-se reciprocamente quitação de seus haveres e direitos referente a parcela de capital cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital por força da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e passa a ser assim distribuído:

MARCIA GONÇALVES DE LIMA1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00
JANAYNA GONÇALVES DE OLIVEIRA..19.000 quotas no valor de R\$ 19.000,00
Totalizando20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Campina Grande, 03 de novembro de 2021

MARCIA GONÇALVES DE LIMA

JANAYNA GONÇALVES OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPAROS HIDRÁULICOS-COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10590214470	JANAYNA GONCALVES OLIVEIRA
85442291404	MARCIA GONCALVES DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 15:23 SOB Nº 20211846058.
 PROTOCOLO: 211846058 DE 05/11/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108236941. CNPJ DA SEDE: 11971347000106.
 NIRE: 25200523903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
 REPAROS HIDRÁULICOS-COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.971.347/0002-89
Certidão nº: 26116433/2022
Expedição: 13/08/2022, às 06:26:28
Validade: 09/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.971.347/0002-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.971.347/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:04 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **46A3.64D0.077C.9ECB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.971.347/0002-89

Razão Social: REPAROS HIDRAULICOS COM DE P AGR LTDA

Endereço: RUA JOAO SUASSUNA 1176 / PALMEIRA / CAMPINA GRANDE / PB /
58400-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021230766383093

Informação obtida em 10/11/2022 11:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 79FE.7960.271A.6738

Emitida no dia 30/10/2022 às 01:15:52

Nome Empresarial:

REPAROS HIDRAULICOS-COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME

Endereço:

JOAO SUASSUNA

Número:

1176

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-036

Inscr. Estadual:

16.208.251-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.971.347/0002-89

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 62.360/2022

Sequencial	Data Abertura	Situação
309523	28/01/2013	
Razão Social		CNPJ
REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA		11.971.347/0002-89
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
		547822
Endereço	RUA JOAO SUASSUNA nº 1176 - PALMEIRA CEP 58400-036 CAMPINA GRANDE PB	

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

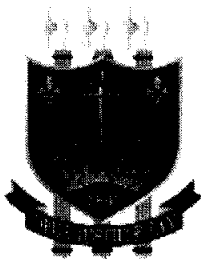
Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 09:42:57 do dia 06 de Setembro de 2022, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN872B525CD06BBA50B95BDD2EEB3E935B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.971.347/0002-89

Razão Social: REPAROS HIDRAULICOS COM DE PEÇAS AGR LTDA

Nome Fantasia: GEILSON LINO SOUSA

Certidão emitida às 11:30 de 10/11/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **S96S.v7EF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2022 às 09:09:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 114298/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000001622022

Data da Publicação: 24/11/2022

Data da Assinatura: 24/11/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços.

Informações Complementares: EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2022 - Dispensa Por Valor Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Valor total contratado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500). Dotação: Conforme QDD/2022. Vigência: Até 31/12/2022. Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sra. Márcia Gonçalves de Lima (pela contratada). Livramento-PB, 24 de novembro de 2022. Ernandes Barboza Nóbrega - Prefeito.

Contratado (Nome): REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Contratado (CNPJ): 11.971.347/0002-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d54c9d8abfe138e9a51b018aec8f08a5
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	b7014891d774311da233477bb05edbf6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	109e94efb4b0ea4790276e2f34c68a5e

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 112769/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2022 às 09:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 114298/22 ao Documento 112769/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 112769/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 7	109e94efb4b0ea4790276e2f34c68a5e
[PDF] Contrato	8 - 14	d54c9d8abfe138e9a51b018aec8f08a5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	15 - 30	b7014891d774311da233477bb05edbf6
RECIBO PROTOCOLO	31 - 32	b5f86e30f8a8581abdc09965d1c799fc

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB